



CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS ONDINA - SALVADOR (BA) - CEP 40210-340
TEL: (71) 3283 8534 - FAX: (71) 3283 8501
<http://pggeologia.ufba.br>

Resolução 03/2020

Altera o § 1º do Art. 18º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Geologia da UFBA e dispõem sobre as atividades de projeto de dissertação (GEO792) e tese (GEO 793)

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geologia, no uso de suas atribuições legais, reunido em reunião ordinária em 28/08/2020.

RESOLVE:

Onde está escrito:

§ 1º - O Projeto de Dissertação/Tese definitivo deverá ser submetido à apreciação do Colegiado, até o final do 12º mês após o ingresso do (a) estudante no Curso.

Leia-se:

§ 1º - Para estudantes que tenham apresentado Anteprojeto/Projeto de Pesquisa durante a seleção, o mesmo será aproveitado como requisito para a aprovação nas atividades PROJETO DE TESE E PROJETO DE DISSERTAÇÃO, estando o (a) estudante dispensado (a) de apresentá-lo ao Colegiado. Quando este não for o caso, o prazo de submissão do projeto deverá ser 60 dias antes da finalização do semestre letivo em que a matrícula nessas atividades obrigatórias foram realizadas.

§ 2º - Para qualquer um dos casos, a troca do Projeto de Tese/Dissertação deverá ser aprovada pelo Colegiado e um novo projeto deverá ser submetido, pelo (a) orientador (a), e com justificativa para a mudança, para apreciação do Colegiado. Somente após a aprovação da mudança de projeto pelo Colegiado é que o mesmo poderá ser submetido como requisito das atividades obrigatórias mencionadas nesta resolução, cumprindo os prazos estabelecidos no § 1º.

§ 3º - Tanto o aproveitamento, quando a análise de novo projeto requer a matriculada na atividade GEO 792 – Projeto de Tese ou GEO 793 – Projeto de Tese nos prazos estabelecidos pelo Programa.

Profª. Drª. Simone Cerqueira Pereira Cruz
Coordenadora da Pós-Graduação em Geologia da UFBA

NOTA

Até a presente data, as seleções em que não foram solicitados os Anteprojetos de dissertação foram: 2019.2 e 2020.1. Logo, estudantes ingresos (as) nesses semestres, e dos posteriores em que não correu a apresentação de Anteprojeto/Projeto, não poderão ser dispensados dessa atividade.